

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 91 - EXTRA

PÁGINA 1 DE 1

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

DECRETOS

## DECRETO Nº 274 - 2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação das medidas restritivas em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências. VALMIR DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal do Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais leis CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO O DECRETO Estadual Nº 35.6629 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que trata o COVID-19 como pandemia; CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate a endemias e contribuir de igual modo no combate a pandemias; CONSIDERANDO que atualmente a saúde pública, em todo mundo, passa por um momento delicado, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos; CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas constitui de fator facilitador para transmissão do Coronavírus (COVID-19); DECRETA: Art. 1º. Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas e demais atividades escolares na rede pública municipal por tempo indeterminado a partir de 01/06/2020, cujo retorno se dará em obediência às diretrizes do Ministério da Educação, bem como das regras editadas pelo Governo do Estado do Maranhão. Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MAIO DE 2020. VALMIR DE MORAIS LIMA, PREFEITO MUNICIPAL.

